

Morgan Stanley

Limites de Risco Social, Ambiental e Climático

Conglomerado Morgan Stanley

Junho 2026

Revisão de Limites RSAC

Matriz com classificação de Materialidade do Risco SAC dos Clientes, Produtos, Fornecedores e Empregados definindo ações/medidas como parte de estrutura e governança da PRSAC – Sem alterações relevantes

MATRIZ DE MATERIALIDADE DO RISCO SAC - CONGLOMERADO MORGAN STANLEY BRASIL

Mercados	Produtos	Fatores de Risco Relevantes			Materialidade do Risco SAC
		Crédito	Reputacional	Distribuição	
Renda Variável	Intermediação no mercado de bolsa, incluindo blocos	N	N	N	Baixa
	Provedor de liquidez nos mercado à vista e mercado futuro	N	N	N	Baixa
	Formador de mercado (ações, BDRs, Futuros)	N	N	N	Baixa
	COEs	N	N	S	Média
	Produtos de Research para diversas industrias	N	N	N	Baixa
	Contraparte em Derivativos OTC de Renda Variável	S	N	N	Média
	Contraparte em Derivativos OTC de Renda Variável (sem exposição de crédito)	N	N	N	Baixa
	Soluções Eletrônicas (MSET)	N	N	N	Baixa
Renda Fixa	Contraparte na compra/venda de títulos públicos	N	N	N	Baixa
	Contraparte na venda de títulos privados	N	N	N	Baixa
	Contraparte em Derivativos OTC de Renda Fixa	S	N	N	Média
	Contraparte em Derivativos OTC de Renda Fixa (sem exposição de crédito)	N	N	N	Baixa
	Banco de Câmbio (mercado à vista - spot, importação, exportação)	N	N	N	Baixa
	Provedor de Liquidez em produtos estruturados	N	N	N	Baixa
	Empréstimo estruturado	S	S	N	Alta
Assessoria	Assessoria em fusões e aquisições (buyside e sellside)	N	S	N	Média
	Spin-offs	N	S	N	Média
	Joint-ventures	N	S	N	Média
	Fairness opinions	N	S	N	Média
	Assessoria na obtenção de credit rating	N	N	N	Baixa
	Private placements	N	S	N	Média
Mercado de Capitais	Estruturação e execução de oferta pública e privada de ações (IPO/Ofertas secundárias)	N	S	S	Alta
	Block trades	N	N	N	Baixa
	Estruturação e execução de oferta pública e privada de dívida (Com garantia firme de subscrição)	S	S	S	Alta
	Estruturação e execução de oferta pública e privada de dívida (Com ou sem garantia firme de liquidaçã	N	S	S	Alta
	Liability Management	N	S	N	Média
	Securitização	N	S	N	Média
	Project bond	N	S	S	Alta
	Project loan	S	S	N	Alta
	Financiamento de M&A ("Bridge Facilities")	S	S	N	Alta

Revisão de Limites RSAC

Clientes/Contrapartes ⁽¹⁾	Fatores de Risco Relevantes			Materialidade do Risco SAC do Produto Operado	Materialidade do Risco SAC do Cliente	Medidas/Ações
	Categoria Listado	Indústria Alto Risco ⁽²⁾	Mídia ESG Negativa (últimos 3 anos) ⁽³⁾			
	S/N	S/N	S/N	Baixa	Baixa	Não requer monitoramento Risco SAC
	S	N	N	Média	Baixa	Não requer monitoramento Risco SAC
	S	S	N	Média	Média	1. Incluir/manter na lista de Clientes a serem monitorados anualmente. Não há escalon ou Diligência adicional por não haver mídia negativa.
	S	N	S	Média	Média	1. Incluir/manter na lista de Clientes a serem monitorados anualmente. 2. Diligência: (porque tem mídia negativa) Novos relacionamentos: caso o cliente tenha passado pelo CSC (Client Selection Committee), o representante de BU responsável pelo relacionamento com o cliente deverá verificar a existência de mídia negativa de ESG no relatório CSR (Corporate Security Report). Em caso positivo, o caso deverá ser discutido com Compliance ESG, e se necessário, deverá diligenciar junto ao cliente detalhes sobre a mídia, mitigantes e planos de ação implementados pelo cliente para endereçar o problema. Cliente existente: o representante de BU responsável pelo relacionamento com o cliente, deverá diligenciar junto ao cliente detalhes sobre a mídia, mitigantes e planos de ação implementados pelo cliente para endereçar o problema. 3. Compliance ESG deve decidir se deve escalar caso para o CRO.
	S	S	S	Média	Média	1. Incluir/manter na lista de Clientes a serem monitorados anualmente. 2. Diligência: (porque tem mídia negativa) Novos relacionamentos: caso o cliente tenha passado pelo CSC (Client Selection Committee), o representante de BU responsável pelo relacionamento com o cliente deverá verificar a existência de mídia negativa de ESG no relatório CSR (Corporate Security Report). Em caso positivo, o caso deverá ser discutido com Compliance ESG, e se necessário, deverá diligenciar junto ao cliente detalhes sobre a mídia, mitigantes e planos de ação implementados pelo cliente para endereçar o problema. Cliente existente: o representante de BU responsável pelo relacionamento com o cliente, deverá diligenciar junto ao cliente detalhes sobre a mídia, mitigantes e planos de ação implementados pelo cliente para endereçar o problema. 3. Compliance ESG deve decidir se deve escalar caso para o CRO.

Revisão de Limites RSAC

Institucional/Corporativo	S	N	N	Alta	Média	1. Incluir/manter na lista de Clientes a serem monitorados anualmente, se aplicável. Não há escalation ou Diligência adicional por não haver mídia negativa.
	S	S	N	Alta	Média	1. Incluir/manter na lista de Clientes a serem monitorados anualmente, se aplicável. Não há escalation ou Diligência adicional por não haver mídia negativa.
	S	N	S	Alta	Média	1. Incluir/manter na lista de Clientes a serem monitorados anualmente. 2. Diligência: (porque tem mídia negativa) Novos relacionamentos: caso o cliente tenha passado pelo CSC (Client Selection Committee), o representante de BU responsável pelo relacionamento com o cliente deverá verificar a existência de mídia negativa de ESG no relatório CSR (Corporate Security Report). Em caso positivo, o caso deverá ser discutido com Compliance ESG, e se necessário, deverá diligenciar junto ao cliente detalhes sobre a mídia, mitigantes e planos de ação implementados pelo cliente para endereçar o problema. Cliente existente: o representante de BU responsável pelo relacionamento com o cliente, deverá diligenciar junto ao cliente detalhes sobre a mídia, mitigantes e planos de ação implementados pelo cliente para endereçar o problema. 3. Compliance ESG deve decidir se deve escalar caso para o CRO.
	S	S	S	Alta	Alta	1. Incluir/manter na lista de Clientes a serem monitorados anualmente, se aplicável. 2. Diligência com junto ao cliente, segundo guidance de ESMR e Compliance ESG. 3. Escalation obrigatório para Comitê pertinente do produto e/ou Comitê de Risco Brasil ou para a CRO, a depender dos critérios de barreira de informação.
	N	N	N	Média	Média	1. Incluir/manter na lista de Clientes a serem monitorados anualmente. Não há escalation ou Diligência adicional por não haver mídia negativa.

Revisão de Limites RSAC

	N	N	N	Média	Média	1. Incluir/manter na lista de Clientes a serem monitorados anualmente. Não há escalation ou Diligência adicional por não haver mídia negativa.
	N	S	N	Média	Média	1. Incluir/manter na lista de Clientes a serem monitorados anualmente. Não há escalation ou Diligência adicional por não haver mídia negativa.
	N	N	S	Média	Média	1. Incluir/manter na lista de Clientes a serem monitorados anualmente. 2. Diligência: (porque tem mídia negativa) Novos relacionamentos: caso o cliente tenha passado pelo CSC (Client Selection Committee), o representante de BU responsável pelo relacionamento com o cliente deverá verificar a existência de mídia negativa de ESG no relatório CSR (Corporate Security Report). Em caso positivo, o caso deverá ser discutido com Compliance ESG, e se necessário, deverá diligenciar junto ao cliente detalhes sobre a mídia, mitigantes e planos de ação implementados pelo cliente para endereçar o problema. Cliente existente: o representante de BU responsável pelo relacionamento com o cliente, deverá diligenciar junto ao cliente detalhes sobre a mídia, mitigantes e planos de ação implementados pelo cliente para endereçar o problema. 3. Compliance ESG deve decidir se deve escalar caso para o CRO.
	N	S	S	Média	Alta	1. Incluir/manter na lista de Clientes a serem monitorados anualmente. 2. Diligência com o cliente, segundo guidance de ESMR e Compliance ESG. 3. Escalation obrigatório para Comitê pertinente do produto e/ou Comitê de Risco Brasil ou para o CRO, a depender dos critérios de barreira de informação.
	N	N	N	Alta	Média	1. Incluir/manter na lista de Clientes a serem monitorados anualmente, se aplicável. Não há escalation ou Diligência adicional por não haver mídia negativa.
	N	S	N	Alta	Média	1. Incluir/manter na lista de Clientes a serem monitorados anualmente, se aplicável. Não há escalation ou Diligência adicional por não haver mídia negativa.

Revisão de Limites RSAC

	N	N	S	Alta	Alta	1. Incluir/manter na lista de Clientes a serem monitorados anualmente, se aplicável. 2. Diligência junto ao cliente, segundo guidance de ESMR e Compliance ESG. 3. Escalation obrigatório para Comitê pertinente do produto e/ou Comitê de Risco Brasil ou para a CRO, a depender dos critérios de barreira de informação.
	N	S	S	Alta	Alta	1. Incluir/manter na lista de Clientes a serem monitorados anualmente, se aplicável. 2. Diligência com junto ao cliente, segundo guidance de ESMR e Compliance ESG. 3. Escalation obrigatório para Comitê pertinente do produto e/ou Comitê de Risco Brasil ou para a CRO, a depender dos critérios de barreira de informação.
Pessoa Física	Funcionários do Morgan Stanley	N/A	N/A	N/A	N/A	See Materiality Matrix for Employees

(1) No caso de clientes Institucionais/Corporativos, a análise de notícias negativas deve considerar as entidades do Grupo Econômico e o respectivo impacto das mesmas sobre a entidade que tem a intenção de manter relacionamento com o Morgan Stanley Brasil.
Lê-se "Distribuidores" quando Produto Operado = COE

(2) Conforme item "9.1. ESRM Sector Risk Categories" do "Global Environmental and Social Risk Management Procedure"

(3) Conforme item "9.2 Significant ES Issues Guidance" do "Global Environmental and Social Risk Management Procedure"

Revisão de Limites RSAC

Fatores de Risco Relevantes				
Fornecedores	Tipo de Serviço/Produto	Mídia ESG Negativa ⁽¹⁾ (últimos 3 anos)	Materialidade do Risco SAC	Medidas/Ações
Local/Global	Relevante	S	Alta	1. Incluir/manter na lista de Fornecedores a serem monitorados anualmente 2. Diligência: (porque tem mídia negativa) Local: A área responsável pela contratação deverá providenciar diligência junto ao Fornecedor a fim de entender os mitigantes ao risco SAC identificado. O resultado deverá ser submetido ao CRO Brasil Global: Compliance ESG deverá contatar a área de Sustainable Sourcing e solicitar informações sobre a DD no Fornecedor, caso tenha sido executado. Qualquer informação que indique preocupação no que se refere a gestão do risco sócio-ambiental pelo Fornecedor, bem como em caso de ausência de diligência, Compliance ESG deverá escalar o caso com o CRO Brasil.
	Relevante	N	Média	Incluir/manter na lista de Fornecedores a serem monitorados anualmente
	Não relevante	N/A	Baixa	Não requer ação adicional/ monitoramento Risco SAC

(1) Conforme item "9.2 Significant ES Issues Guidance" do "Global Environmental and Social Risk Management Procedure"

Fatores de Risco Relevantes				
Funcionários	Função/Cargo	Mídia ESG Negativa ⁽¹⁾ (últimos 3 anos)	Materialidade do Risco SAC	Medidas/Ações
Estatutário	Todas	S	Alta	1. Incluir/manter na lista de Funcionários a serem monitorados anualmente 2. Escalar ao CRO local e comunicar para HR Brasil, para que seja efetuada alguma diligência sobre a mídia
		N	Média	Incluir/manter na lista de Funcionários a serem monitorados anualmente
Não Estatutário	Chefe de área	S	Alta	1. Incluir/manter na lista de Funcionários a serem monitorados anualmente 2. Escalar ao CRO local e comunicar para HR Brasil, para que seja efetuada alguma diligência sobre a mídia
		N	Média	Incluir/manter na lista de Funcionários a serem monitorados anualmente
	Demais (Não Officer/Officer)	N/A	Baixa	Não requer ação adicional/ monitoramento Risco SAC

(1) Conforme item "9.2 Significant ES Issues Guidance" do "Global Environmental and Social Risk Management Procedure"

Revisão de Limites RSAC

Lista de Comitês Pertinentes para "Escalation" - por Produto

Mercados	Produtos	Comitê para Escalation
Renda Variável	Intermediação no mercado de bolsa, incluindo blocos	
	Provedor de liquidez nos mercado à vista e mercado futuro	
	Formador de mercado (ações, BDRs, Futuros)	
	COEs	
	Produtos de Research para diversas indústrias	
	Soluções Eletrônicas (MSET)	
Renda Fixa	Contraparte na compra/venda de títulos públicos	
	Contraparte na compra/venda de títulos privados	
	Contraparte em derivativos de Juros, Moedas e Commodities (Flow de derivativos de hedge, Swap, NDF)	
	Contraparte em derivativos de Juros, Moedas e Commodities (Estruturação de operações)	
	Banco de Câmbio (mercado à vista - spot, importação, exportação)	
	Provedor de Liquidez em produtos estruturados (COE)	
	Empréstimo estruturado	GFLC - Global FID Lending Committee
Assessoria	Assessoria em fusões e aquisições (byside e sellside)	
	Spin-offs	
	Joint-ventures	
	Fairness opinions	
	Assessoria na obtenção de credit rating	
	Private placements	EUC - Equities Underwriting Committee
Mercado de Capitais	Estruturação e execução de oferta pública e privada de ações (IPO/Ofertas secundárias)	EUC - Equities Underwriting Committee
	Block trades	EUC - Equities Underwriting Committee)
	Estruturação e execução de oferta pública e privada de dívida (Com garantia firme de subscrição)	CCC - Capital Committee (*) requerido qdo há distribuição
	Estruturação e execução de oferta pública e privada de dívida (Com ou sem garantia firme de liquidação)	LFCC - Leverage Finance Committee - com emissão. Sem emissão não tem comitê
	Liability Management	LFCC - Leverage Finance Committee, se houver emissão. Sem emissão não há comitê
	Securitização	FDRG - FID Derivatives Review Group
	Project bond	LFCC - Leverage Finance Committee
	Project loan	CCC - Capital Committee
	Financiamento de M&A ("Bridge Facilities")	CCC - Capital Committee

Nota: na ausência de um Comitê específico, a Escalation deverá ser feita inicialmente ao Compliance ESG e/ou CRO Brasil